

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 2.148/1977, Lei Complementar Estadual nº 33/1996, Lei Estadual nº 7.821/2014, Lei Estadual nº 8.993/2022 e respectivas alterações, tornam pública a **Convocação para a Prova de Títulos e para o Procedimento de Heteroidentificação**, conforme a seguir:

**1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR):**

---

**1.1.** Serão convocados para a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, os candidatos **APROVADOS** nos termos do item 9.1.4 do Edital de Abertura dos cargos de Nível Superior.

**1.2.** O candidato deverá realizar o envio eletrônico da prova de títulos, **conforme disposto no item 9.2. do Edital de Abertura**, em link específico no endereço eletrônico – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Editais e Publicações Oficiais”, a partir das 10h do dia 28/07/2025 até às 17h do dia 30/07/2025.

**2. CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (AFRODESCENDENTES):**

---

**2.1.** Os candidatos **aprovados** nos termos dos itens 5.2.7. e 9.1.4. do Edital nº 03/2025 e autodeclarados Afrodescendentes, serão convocados para o **Procedimento de Heteroidentificação**, que será realizado no dia 27/07/2025, na cidade de **Aracaju/SE**.

**2.2.** O Cartão de Convocação contendo o local e o horário de realização do Procedimento de Heteroidentificação, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova”, na data prevista de **21/07/2025**.

**2.3.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a data e horário constante do Cartão de Convocação e munidos de **documento de identidade original**.

**2.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

**2.4.** A aferição da Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do candidato.

**2.4.1.** Serão considerados como Afrodescendentes os candidatos que assim forem reconhecidos pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

**2.5.** Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.

**2.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2025